

**PORTARIA ATN Nº 031, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE NOTÍCIAS – ATN, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 320 – NM de 25 de fevereiro de 2013, publicado no DOE nº 3.822 de 25 de fevereiro de 2013, e consoante ao disposto no art. 87, § 1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 10 dias de férias do servidor MÁRCIO VIEIRA MANOEL, matrícula nº 427280-6, Chefe de Seção/CDE-II, no período de 08/12/2014 a 17/12/2014, referente ao período aquisitivo de 03/04/2013 a 02/04/2014, suspensas pela Portaria Nº 024/ATN, de 22 de Setembro de 2014, DOE 4.228.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TERRAPALMAS**

Presidente: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA**

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

PROCESSO: 2014 99910 000307  
 PERMITENTE: Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins – TerraPalmas  
 PERMISSIONÁRIO: Município de Palmas  
 OBJETO: Uma gleba de terras cravada no Plano Diretor de Palmas, com área de 107.137,60m², dentro da área maior da Matrícula 30.770, CRI de Palmas, pertencente ao Governo do Estado do Tocantins.  
 VIGÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO: Até quando exigir o interesse público  
 DATA DA ASSINATURA: 26/11/2014.  
 SIGNATÁRIOS: Pela Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins – TerraPalmas: o Diretor Presidente Gláucio Barbosa Silva e pela Prefeitura Municipal de Palmas - Carlos Enrique Franco Amastha.

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

PROCESSO: 2014 99910 000307  
 PERMITENTE: Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins – TerraPalmas  
 PERMISSIONÁRIO: Município de Palmas  
 OBJETO: Chácara nºs 14, 15, 16 e 17 Irmã Dulce 2ª Etapa, totalizando uma área de 5,05ha (55.050m²) dentro da área maior da Matrícula 30.770, CRI de Palmas, pertencente ao Governo do Estado do Tocantins.  
 VIGÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO: Até quando exigir o interesse público  
 DATA DA ASSINATURA: 26/11/2014.  
 SIGNATÁRIOS: Pela Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins – TerraPalmas: o Diretor Presidente Gláucio Barbosa Silva e pela Prefeitura Municipal de Palmas - Carlos Enrique Franco Amastha.

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

PROCESSO: 2014 09060 000380  
 PERMITENTE: Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins – TerraPalmas  
 PERMISSIONÁRIO: Companhia Independente de Polícia Militar Rodoviária e Ambiental do Estado do Tocantins- CIPRA  
 OBJETO: Um imóvel denominado AE-SE 31 LOTE 02-A, com área de 10.546,12 m², constante da matrícula nº 107.482, contendo ter edificações, de propriedade do Estado do Tocantins.  
 VIGÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO: Até quando exigir o interesse público  
 DATA DA ASSINATURA: 10/11/2014.  
 SIGNATÁRIOS: Pela Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins – TerraPalmas: o Diretor Presidente Gláucio Barbosa Silva e pela Companhia Independente de Polícia Militar Rodoviária e Ambiental do Estado do Tocantins- CIPRA- Cel. Luiz Cláudio Gonçalves Benício.

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

PROCESSO: 2014 99910 000311  
 PERMITENTE: Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins – TerraPalmas  
 PERMISSIONÁRIO: Município de Palmas  
 OBJETO: Uma área de terras cravada na quadra ACSU-SE 70c CONJUNTO 02, com área de 30.000m² - Matrícula nº 102.292- Palmas – TO, pertencente ao Estado do Tocantins.  
 VIGÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO: Até quando exigir o interesse público  
 DATA DA ASSINATURA: 21/11/2014.  
 SIGNATÁRIOS: Pela Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins – TerraPalmas: o Diretor Presidente Gláucio Barbosa Silva e pela Prefeitura Municipal de Palmas - Carlos Enrique Franco Amastha.

**DETRAN**

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

**PORTARIA/DETRAN/GABDG/RH/Nº 327/2014**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86, parágrafo único da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER (30) dias de férias no período de 21/11/2014 a 20/12/2014, ao servidor José Bento Vargas Neto, matrícula 1179101, referente ao período aquisitivo de 10/02/2011 a 09/02/2012 prevista para o período de 02/07/2012 a 31/07/2012, suspensas pela Portaria Nº 1.625/2012 de 05/07/2012, publicada no D.O.E. nº 3.668, de 11/07/2012.

Palmas-TO, 25 de novembro de 2014.

**PORTARIA/DETRAN/GABDG/RH/Nº 328/2014**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo das férias do servidor Platini Vieira Sousa, matrícula 1240412, referente ao período aquisitivo de 21/06/2013 a 20/06/2014, prevista para o período de 24/11/2014 a 23/12/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí os 30 (trinta) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Palmas-TO, 25 de novembro de 2014.

**PORTARIA Nº 853/2014/ASSEJUR, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) TERTULIANO LUSTOSA FILHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 202.379.951-15, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração Nº. TO00764681.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.